

PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI N.º 1.839/2011.

Art.1.º O Art. 3.º da Lei n.º 1.839/2011, de 23 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º
.....
III – Comitê Técnico de Planejamento e Gestão;
.....”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 26 de setembro de 2014.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresentamos à tramitação a proposta de alteração da Lei 1839/2011, de 23 de novembro de 2011, em dispositivo que foi alterado pela Lei 1946/2014, que tramitou sob a proposição “Projeto de Lei 9/2014”, de março passado.

Na proposta já mencionada, foi retirada a Câmara Municipal do rol de entidades que compõem o Conselho Municipal de Trânsito, e substituída pelo Conselho Superior Municipal (Nova redação do Art. 3.º, III, da LM 1839/2011, com a redação do art. 2.º da Lei 1946/2014).

Com a presente iniciativa, pretendemos alterar o dispositivo, retirando o Conselho Superior Municipal, inscrevendo em seu lugar o Comitê Técnico de Planejamento e Gestão, por ter maior pertinência, uma vez ser integrado por membros indicados que detêm conhecimento técnico em áreas afins dos temas que tramitam, dentre as quais as políticas de trânsito. O atual Comitê Técnico de Planejamento e Gestão foi nomeado pelo Decreto 86/2013, de 20 de junho de 2013, em suas atividades de análise e proposição aprecia, também, aspectos ligados ao trânsito no Município.

Necessitando nomear o Conselho Municipal de Trânsito, e estando essa nomeação pendente da designação de mais um de seus integrantes, informamos ser necessária a deliberação em processo que gravamos com **Regime de Urgência**.

À sábia e qualificada apreciação da Casa Legislativa.

Valério Vilí Trebien
Prefeito